

- a) Solução ficar sem suporte e atualização por problemas relacionados a atraso na data prevista para contratação

Ação: Manter equipe de TIC observando relatórios de segurança em regime de plantão para tentar evitar possíveis invasões por falta de atualização no sistema de filtragem de códigos maliciosos na Solução de Firewall.

Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Prazo: Imediatamente após a interrupção do suporte

- b) Interrupção contratual por problemas com fornecedores durante a execução contratual

Ação: Aplicação das penalidades cabíveis

Responsável: Equipe da contratação informa as áreas competentes.

Prazo: Imediatamente após a ocorrência dos problemas.

10.2.2. Para o Grupo I (itens 6 e 7) Aquisição de Cluster

Como se trata de aquisição de complemento para a solução que já funciona na maior parte dos Tribunais da JT, segue a regra de, no mínimo, 60 dias antes do final da vigência do contrato de garantia e atualização do produto adquirido, assegurar a contratação de nova garantia com direito de atualização para solução de Firewall.

Seguem possíveis situações de descontinuidade e ações para tratá-las.

- a) Solução ficar sem suporte e atualização por problemas relacionados a atraso na data prevista para contratação

Ação: Manter equipe de TIC observando relatórios de segurança em regime de plantão para tentar evitar possíveis invasões por falta de atualização no sistema de filtragem de códigos maliciosos na Solução de Firewall.

Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Prazo: Imediatamente após a interrupção do suporte



- b) Interrupção contratual por problemas com fornecedores durante a execução contratual

Ação: Aplicação das penalidades cabíveis

Responsável: Equipe da contratação informa as áreas competentes.

Prazo: Imediatamente após a ocorrência dos problemas.

10.2.3. Para o Grupo II - Aquisição de licenciamento e equipamentos para promover conexão de rede SD-WAN via Firewall

Como se trata de aquisição de complemento para a solução que já funciona na maior parte dos Tribunais da JT, segue a regra de, no mínimo, 60 dias antes do final da vigência do contrato de garantia e atualização do produto adquirido, assegurar a contratação de nova garantia com direito de atualização para solução de Firewall.

Seguem possíveis situações de descontinuidade e ações para tratá-las.

- a) Solução ficar sem suporte e atualização por problemas relacionados a atraso na data prevista para contratação

Ação: Manter equipe de TIC observando as conexões com as unidades descentralizadas, geralmente monitoradas, para tentar evitar possíveis impactos na prestação jurisdicional. Em casos extremos, promovendo conexões ponto a ponto via VPN IPSec, mais simples, contudo, eficaz, para evitar a falta de link e parada do funcionamento dos sistemas.

Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Prazo: Imediatamente após a interrupção do suporte

- b) Interrupção contratual por problemas com fornecedores durante a execução contratual

Ação: Aplicação das penalidades cabíveis

Responsável: Equipe da contratação informa as áreas competentes.



Prazo: Imediatamente após a ocorrência dos problemas.

10.2.4. Para o Grupo III (Item 14) - Solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) na modalidade Software como serviço

Por questões orçamentárias, num primeiro momento, a solução de SASE não será aplicada a todos os usuários dos Tribunais, ficando a critério de cada órgão a quantidade de usuários que utilizará o SASE.

Seguem possíveis situações de descontinuidade e ações para tratá-las.

- a) Solução ficar sem SASE por problemas relacionados a atraso na data prevista para contratação

Ação: Manter as conexões remotas aos sistemas críticos via VPN.

Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Prazo: Enquanto não houver contrato de SASE vigente.

- b) Interrupção contratual por problemas com fornecedores durante a execução contratual

Ação: Aplicação das penalidades cabíveis.

Responsável: Equipe da contratação.

Prazo: Imediatamente após a ocorrência dos problemas.

10.2.5. Para o Grupo IV (Itens 16 a 19 - Serviço de operação gerenciado)

Entende-se que o serviço de operação assistida e serviço técnico gerenciado é importante para alguns órgãos participantes, deve ter o mesmo período dos itens 1 a 7, pois em uma nova licitação de aquisição de Firewall o produto ofertado não será o mesmo que foi objeto destes itens.

- a) Solução ficar sem operação assistida e serviço gerenciado por problemas



relacionados a atraso na data prevista para contratação

Ação: Manter as funções de operação e gerência do Firewall sob cuidado das equipes Internas de TIC.

Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Prazo: Enquanto não houver contrato de operação assistida vigente.

- b) Interrupção contratual por problemas com fornecedores durante a execução contratual

Ação: Aplicação das penalidades cabíveis

Responsável: Equipe da contratação

Prazo: Imediatamente após a ocorrência dos problemas.

10.2.6. Para o Grupo I (item 8) e Grupo III (Item 15) - Treinamentos

A natureza dos treinamentos presentes neste estudo é de aplicação única e para usuários específicos, não é aplicável pensar em continuidade contratual.

Ainda vale registrar que uma continuidade seria interessante em caso de trilha de capacitação, promovendo um treinamento futuro mais aprofundado, se esta necessidade for detectada futuramente.

10.3. Estratégia/Ações de transição contratual, seus respectivos responsáveis e prazos

10.3.1. Entrega das versões finais dos produtos.

- a) **Grupo I (itens 1 a 5) - Suporte do fabricante para os equipamentos dos Tribunais:**

A contratada deve fornecer todas as atualizações que forem produzidas dentro do período do contrato de suporte, independentemente de solicitação do contratante. Fica a critério do Tribunal, contudo, a instalação dessas atualizações em seu ambiente computacional em função dos riscos



que possam decorrer da alteração de versões de produção.

Responsável: Contratada

Prazo: Durante todo o período de suporte.

b) Para o Grupo I (itens 6 e 7) Aquisição de Cluster

A contratada deve fornecer os novos equipamentos no mínimo, em sua versão da época da publicação do Edital. Além disso, como no item anterior, todas as atualizações que forem produzidas dentro do período do contrato de suporte, independentemente de solicitação do contratante. Fica a critério do Tribunal, contudo, a instalação dessas atualizações em seu ambiente computacional em função dos riscos que possam decorrer da alteração de versões de produção.

Responsável: Contratada

Prazo: Durante todo o período de suporte.

c) Para o Grupo II (itens 9 e 10) - Aquisição de licenciamento para promover conexão de rede SD-WAN via Firewall

A contratada deve fornecer, de forma digital, após a assinatura do contrato, a última versão da licença SD-WAN como condição para o pagamento destes itens. Além disso, todas as atualizações que forem produzidas dentro do período do contrato de suporte, independentemente de solicitação do contratante. Fica a critério do Tribunal, contudo, a instalação dessas atualizações em seu ambiente computacional em função dos riscos que possam decorrer da alteração de versões de produção.

Responsável: Contratada

Prazo: Durante todo o período de suporte.

d) Para o Grupo II (itens 11 e 13) - Aquisição de equipamentos para promover conexão de rede SD-WAN via Firewall



Como nos itens 6 e 7, a contratada deve fornecer os novos equipamentos no mínimo, em sua versão da época da publicação do Edital. Além disso, como no item anterior, todas as atualizações que forem produzidas dentro do período do contrato de suporte, independentemente de solicitação do contratante. Fica a critério do Tribunal, contudo, a instalação dessas atualizações em seu ambiente computacional em função dos riscos que possam decorrer da alteração de versões de produção.

Responsável: Contratada

Prazo: Durante todo o período de suporte.

e) Para o Grupo III (Item 14) - Solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) na modalidade Software como serviço

Para as licenças necessárias para funcionamento de conexões segura via Serviço SASE, a contratada deve fornecer, de forma digital, após a assinatura do contrato, a última versão da licença SASE como condição para o pagamento destes itens, mantendo-as ativas até o final do contrato, não tendo que manter funcionando após encerrada a vigência.

Além disso, todas as atualizações que forem produzidas dentro do período do contrato, independentemente de solicitação do contratante, devem ser implementadas na solução.

Responsável: Contratada

Prazo: Durante todo o período de suporte.

f) Grupo IV (itens 16 a 19) - Serviço de operação gerenciado

Sempre que solicitada pelo contratante, a contratada deve fornecer relatório das ações realizadas nos atendimentos via relatório de chamados.

Responsável: Contratada

Prazo: Durante todo o período de suporte

g) Grupos I (item 8) e Grupo III (item 15) - Treinamentos

As versões mais atualizadas dos cursos e materiais didáticos para a data da realização dos treinamentos devem ser entregues durante a sua execução.

10.3.2. Devolução de recursos materiais

Não é prevista a devolução de recursos materiais para essa contratação, pois todos os recursos materiais a serem fornecidos, tanto na substituição de equipamentos em uso quanto na ampliação dos parques de equipamentos não demandarão retorno de equipamentos para a contratada.

10.3.3. Ação: Revogação de perfis de acesso

- a) Perfis para o suporte do fabricante para os equipamentos dos Tribunais (Grupo I - itens 1 a 5), suporte aos novos Cluster (Grupo I - Itens 6 e 7) que por ventura sejam adquiridos, suporte também para as licenças SD-WAN (Grupo II - itens 9 e 10), equipamentos que são necessárias para conexão de SD-WAN via Firewall (Grupo II - itens 11 a 13) e ainda licenças SASE (Grupo III - item 14):

Todos os eventuais acessos necessários aos colaboradores da contratada para solução de problemas com produtos Firewall devem ser formalmente solicitados, com a descrição detalhada das funções que os seus funcionários executarão. Após o término das atividades, o contratante revogará todas as permissões utilizadas durante o processo de implantação.

Responsável: Contratante

Prazo: Durante todo o período de suporte

b) Para o serviço de operação gerenciado (Grupo III - itens 16 a 19):



Os acessos ao ambiente do contratante são mandatórios para o atendimento do objeto previsto no Grupo II e III, portanto, após a assinatura do contrato deve ser pactuado um acordo de confidencialidade com a contratada, bem como passada a lista dos colaboradores que prestarão os serviços para configuração das credenciais.

Deve haver comunicação imediata dos casos de desligamento de colaborador que trabalha a operação assistida ao Firewall da contratante para revogação de perfil de acesso.

Ao final do contrato todos os perfis da contratada serão revogados.

Responsável: Contratante

Prazo: Durante todo o período do contrato

c) Para os treinamentos (Grupo I - item 8 e Grupo III - item 15)

Não é aplicável a revogação de perfis para os treinamentos pois a execução dos cursos não prevê acessos à infraestrutura do contratante.

10.4. Estratégia de independência

As regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada devem contemplar, no mínimo, as recomendações das seções 10.4.1 e 10.4.2 do presente estudo.

10.4.1. Transferência de Conhecimento

As regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada devem contemplar, no mínimo, os itens 10.4.1 e 10.4.2.

10.4.1.1. Transferência de Conhecimento

a) Grupo I (itens 1 a 5) - Suporte para os equipamentos dos Tribunais:



A transferência de conhecimento relacionada ao Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall acontecerá mediante entrega de relatórios dos chamados atendidos, das notas de liberações de versões de software implantadas, dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos e dos documentos produzidos durante a execução contratual.

Responsável: Contratada e equipe da SETIC.

Prazo: Enquanto vigorar o contrato com os itens do Grupo I.

b) Grupo I (itens 6 e 7) - Aquisição de novos Clusters com garantia e direito de atualização:

Por se tratar de aquisição de equipamentos novos clusters, junto com a instalação da solução deve acontecer o repasse prático (*hands on*), sobre como configurar e utilizar o equipamento.

Após esse momento, como na seção anterior, a transferência de conhecimento relacionada ao Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico acontecerá mediante entrega de relatórios dos chamados atendidos, das notas de liberações de versões de software implantadas, dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos e dos documentos produzidos durante a execução contratual.

Responsável: Contratada e equipe da SETIC.

Prazo: Enquanto vigorar o contrato.

c) Grupo II (itens 9 a 10) - Aquisição de novas licenças necessárias para comunicação dos Clusters de NG-Firewall com equipamentos das unidades descentralizadas para fim de estabelecer conexão SD-WAN:

Por se tratar de aquisição de licenças com direito de uso por 60 meses, no momento da instalação da funcionalidade deve acontecer o repasse prático (*hands on*), sobre como configurar e utilizar SD-WAN no Cluster.



Após esse momento, como na seção anterior, a transferência de conhecimento relacionada ao Serviço de garantia e atualização da licença de uso da função SD-WAN e suporte técnico acontecerá mediante entrega de relatórios dos chamados atendidos, das notas de liberações de versões de software implantadas, dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos e dos documentos produzidos durante a execução contratual.

Responsável: Contratada e equipe da SETIC.

Prazo: Enquanto vigorar o contrato.

- d) Grupo II (itens 11 a 13) - Aquisição de novos Equipamentos para conexão SD-WAN com garantia e direito de atualização:

Por se tratar de aquisição de equipamentos novos, junto com a instalação da solução deve acontecer o repasse prático (*hands on*), sobre como configurar e utilizar o equipamento.

Após esse momento, como na seção anterior, a transferência de conhecimento relacionada ao Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico acontecerá mediante entrega de relatórios dos chamados atendidos, das notas de liberações de versões de software implantadas, dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos e dos documentos produzidos durante a execução contratual.

Responsável: Contratada e equipe da SETIC.

Prazo: Enquanto vigorar o contrato.

- e) Item 14 - Solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) na modalidade Software como serviço

A transferência de conhecimento relacionada ao SASE acontecerá inicialmente na configuração das contas para acesso remoto aos sistemas de TIC críticos do TRT12 via SASE.

Também mediante entrega de relatórios do uso da solução e dos chamados atendidos, das notas de liberações de versões do produto

disponibilizadas, dos procedimentos indicados/adoptados nos atendimentos e dos documentos produzidos durante a execução contratual.

Responsável: Contratada e equipe da SETIC.

Prazo: Enquanto vigorar o contrato com os itens do item 15.

f) Grupo IV (itens 16 a 19) - Serviço de operação gerenciado

Não está previsto momento específico para a transferência final de conhecimentos durante o contrato. Contudo, o compêndio referente aos serviços prestados deve estar disponível mediante a entrega dos relatórios dos chamados resolvidos, com a documentação dos procedimentos indicados ou adotados nos atendimentos, antes do término de sua vigência.

Responsável: Contratada e equipe da SETIC.

Prazo: Enquanto vigorar o contrato com os itens do Grupo II.

g) Grupos I (item 8) e Grupo III (item 15) - Treinamentos oficiais do fabricante

Por se tratar de capacitação, onde o objeto é repasse de conteúdo sobre operação sobre soluções de Firewall do fabricante Checkpoint e solução de SASE de fabricante ainda não definido, não é aplicável a transferência de conhecimento para os Grupos I (item 8) e Grupo III (item 15).

10.4.2. Direitos de Propriedade Intelectual

Quanto à propriedade intelectual da solução de TIC é reservada ao fabricante Checkpoint, os direitos autorais e a propriedade intelectual dos aparelhos e fontes dos software internos do Grupo I (itens 1 a 7) - Contratação do serviço de suporte e manutenção para solução de NG Firewall utilizada amplamente na JT e do Grupo II (itens 9 a 13) - Aquisição de licenças e equipamentos para promover conexão de rede SD-WAN via Firewall, conforme estabelecido na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro



de 1998, sobre direitos autorais e na Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996, sobre propriedade intelectual.

A mesma legislação de propriedade supracitada se aplica para a solução prevista para o Grupo III (item 14) Solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) na modalidade Software como serviço, que pode ser do fabricante Checkpoint, ou de outro fabricante que atenda as especificações do Edital.

Já sobre o Grupo IV (itens 16 a 19), serviços gerenciados, contendo operação assistida, em regime 24x7, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall. O Tribunal será o único detentor dos direitos de propriedade intelectual e autorais relacionados aos documentos produzidos pela empresa contratada, em decorrência do atendimento às definições da especificação técnica desta solução, estando vedada a utilização, reprodução e qualquer divulgação destes pela empresa contratada sem que haja a anuência explícita e formal do Tribunal.

Por fim, para o Grupos I (item 8) e Grupo III (item 15), Treinamentos, devem ser respeitados os direitos autorais e a propriedade intelectual dos materiais didáticos, ementas e conteúdos programáticos, também conforme as Leis n. 9.610 e 9.279, já citadas.

11. Assinatura da equipe de planejamento da contratação

Florianópolis, 19 de agosto de 2025.

Integrante demandante:

Nome: Anderson Bastos

Matrícula: 2788

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC - INFRA

Integrante demandante substituto:

Nome: Helton Alexander Michel

Matrícula: 3449

Setor: Seção de gerenciamento de arquivos digitais (SEGAD)



Integrante Técnico (Coordenador)

Nome: Paulo Seleme Corrêa

Matrícula: 4119

Setor: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

Integrante Técnico Substituto

Nome: George Alexandre Silva

Matrícula: 2490

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

Integrante administrativo:

Nome: Alex Wagner Zolet

Matrícula: 4169

Lotação: Divisão de Governança de Contratações - DIGOV

Integrante administrativo substituto:

Substituto: Artur Prandin Cury

Matrícula: 4896

Lotação: Divisão de Governança de Contratações - DIGOV



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Termo de Referência de STIC (TR)¹

Aquisição de Bens de STIC

 DAYSE
MARIA
MEDEIROS
CUNHA
18/12/2025 12:28

PROAD 12629/2024

PAC ID 15021

SIGEO ID: 151132025000172

1. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)

Unidade Gestora do Orçamento: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)

2. Descrição da Solução (Objeto)

Contratação de serviço de suporte e manutenção para solução de Next Generation Firewall, em cluster, para 60 meses, com gerenciamento centralizado e integrado, garantia de funcionamento, atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico 24 horas; Aquisição de equipamentos Next Generation Firewall, com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses, Capacitação para solução de Firewall; Aquisição de solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Access); Voucher de Treinamento para solução SASE e ZTNA e Contratação de serviço gerenciado mensal, conforme tabela TR1, abaixo.

Importante: Para esta contratação será adotada a definição de *cluster* como o conjunto de dois, ou mais, equipamentos *appliances* compatíveis entre si, que

¹ Em regra, conforme art. 28, da Resolução nº 468/2022, o DOD, ETP e TR serão disponibilizados em sítio eletrônico de fácil acesso e no Connect-Jus até a data de publicação do edital da licitação. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão do poder judiciário, respeitando os termos da Lei nº 12.527/2011, e da Resolução CNJ nº 215/2015.

trabalham de forma integrada e foram construídos especificamente para exercer a função de Next Generation Firewall.

Tabela TR1 - Descrição dos Grupos e Itens da contratação

Grupo I - Contratação do serviço de suporte e manutenção para solução de NG Firewall, aquisição de Cluster e Treinamento	
Item	Descrição
1	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo I - Pagamento em parcela única, antecipada.
2	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo II - Pagamento em parcela única, antecipada.
3	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo III - Pagamento em parcela única, antecipada.
4	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo I - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.
5	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo III - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.
6	Aquisição de Cluster de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall (appliances e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo IV - Pagamento em parcela única, antecipada.
7	Aquisição de Cluster de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall (appliances e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo V - Pagamento em parcela única, antecipada.
8	Voucher de Treinamento para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall
Grupo II - Aquisição de licenciamento e equipamentos para promover conexão de rede SD-WAN via Firewall	
9	Licenciamento de Serviço de Software-Defined WAN (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 1, 4 e 6 - Firewalls Tipo I e Tipo IV

10	Licenciamento de Serviço de Software-Defined WAN (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 2 e 7 - Firewalls Tipo II e Tipo V
11	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VI
12	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VII
13	Equipamento Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VIII
Grupo III - Solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) na modalidade Software como serviço e Treinamento	
14	Licença de uso de solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) por usuário pelo período de 60 meses
15	Voucher de Treinamento para solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers)
Grupo IV - Serviço gerenciado mensal	
16	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 1, 4 e 6) - Tipo I e Tipo IV
17	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo 1 (itens 2 e 7) - Tipo II e Tipo V
18	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 3 e 5) - Tipo III
19	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, sem alta disponibilidade por equipamentos do Grupo II (itens 11, 12 e 13) - Tipo VI, Tipo VII e Tipo VIII

Observação: Por se tratar de processo nacional, foi realizada reunião de alinhamento inicial e definição de requisitos para o processo, conforme registrado no documento 54 do presente processo.

Integram esta licitação desde o início, na forma do § 5º, do art. 12, da Resolução CNJ nº 468/2022, tendo enviado DOD e quantitativos, que estão anexados ao Proad nos documentos de marcadores 15 a 34 e 52, os seguintes órgãos:

Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT1);



Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região (TRT3);
Tribunal Regional do Trabalho da 4^a Região (TRT4);
Tribunal Regional do Trabalho da 5^a Região (TRT5);
Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Região (TRT6);
Tribunal Regional do Trabalho da 7^a Região (TRT7);
Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região (TRT9);
Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região (TRT10);
Tribunal Regional do Trabalho da 11^a Região (TRT11);
Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região (TRT12);
Tribunal Regional do Trabalho da 13^a Região (TRT13);
Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região (TRT14);
Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região (TRT15);
Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região (TRT16);
Tribunal Regional do Trabalho da 17^a Região (TRT17);
Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região (TRT18);
Tribunal Regional do Trabalho da 19^a Região (TRT19);
Tribunal Regional do Trabalho da 20^a Região (TRT20);
Tribunal Regional do Trabalho da 21^a Região (TRT21);
Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região (TRT22);
Tribunal Regional do Trabalho da 23^a Região (TRT23).

2.1 Identificar código(s) do Catmat e/ou Catser

Conforme consulta no endereço eletrônico disponível em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/>, realizada em 2/7/2024.

2.1.1. Itens 1 a 5 - Suporte e Garantia a Equipamentos NG Firewall

Código CATSER: 27740

Nome do Serviço: Serviços de garantia de equipamentos de tic.

2.1.2. Itens 6, 7, 11, 12 e 13 - Equipamento NG Firewall e SD-Wan:

Código CATMAT: 609340

Aplicação: Segurança Rede Computadores
Modelo: Appliance Nfw

2.1.3. Item 9, 10 e 14 - Licença para uso de função SD-WAN nos equipamentos NG Firewall e Licença Sase e ZTNA:

Código CATSER: 27464

Nome do Serviço: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor.

2.1.4. Itens 16 a 19 - Operação Assistida:

Código CATSER: 27014

Nome do Serviço: Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

2.1.5. Itens 8 e 15 - Treinamentos

Código CATSER: 3840

Nome do Serviço: Treinamento informática - sistema / software

3. Justificativa e Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

Inicialmente é importante registrar que os processos trabalhistas desta justiça especializada são 100% digitais e tramitam via sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico.

Desta forma, a prestação jurisdicional depende totalmente da rede de dados e do acesso à Internet.

Neste contexto cabe pontuar que a solução de Firewall é um pilar para as redes de dados conforme dois motivos principais, a saber:



- Para que o Firewall cumpra seu papel como barreira de segurança ele deve inspecionar todo o tráfego da rede, portanto, a melhor posição para sua configuração é fazendo o papel de roteador principal dos dados, pois assim, filtra-se todo o conteúdo que circula entre as redes da instituição, e;
- No caso específico dos Tribunais do Trabalho, a solução de Firewall ainda provê os acessos remotos seguros, essenciais para o teletrabalho e prestação de serviços remotos de contratos terceirizados.

Contextualizada a importância do Firewall e considerando o término do contrato de suporte vigente da solução atual em 2025, o que deixará os Tribunais sem suporte e sem direito à atualização da solução de Firewall. Assim, torna-se imprescindível manter a solução de NG Firewall sob suporte, garantia e atualização.

3.2. Benefícios da Contratação

- Manter operacionais as redes de dados dos Tribunal, com garantia de Níveis Mínimos de Serviço em caso de problemas;
- Garantir camada de segurança contra ataques cibernéticos para as redes de dados corporativas da JT, e;
- Viabilizar o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho.

3.3. Alinhamento Estratégico do órgão Gerenciador (TRT12)

Embora não seja um projeto estratégico, a ação está relacionada com os seguintes objetivos da estratégia do TRT/SC - 2021-2026²:

- Garantir a duração razoável do processo, e;
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

3.4. Alinhamento ao Plano Diretor de TIC (PDTIC) do órgão Gerenciador (TRT12)

²O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em:
https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026

PDTIC TRT12 - 2025-2026:

- Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados, e;
- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

3.5. Referência aos estudos preliminares

O documento contendo os estudos técnicos preliminares atualizados para a contratação em tela estão contidos no PROAD 12629/2024.

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

O compêndio de itens com sua descrição e quantitativos definidos estão descritos na tabela TR2, abaixo. No Anexo II consta a tabela com os quantitativos a serem registrados para atender as necessidades de cada Tribunal Regional do Trabalho.

Tabela TR2 - Descrição e quantidades da demanda dos órgãos participantes

Grupo I - Contratação do serviço de suporte e manutenção para solução de NG Firewall, aquisição de Cluster e Treinamento				
Item	Descrição	Unidade (1)	Estimativa Mínima (2)	Estimativa Máxima
1	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo I - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	10	11
2	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall, com alta disponibilidade, incluindo software de	Cluster	5	6